

O QUE É UM QUILOMBO?



Desenhos
Marcelo D'Saete

O pertencimento é um aspecto marcante da **identidade quilombola**, ultrapassa laços sanguíneos e de parentesco e cria vínculos pautados em valores, costumes e lutas comuns.

Os números são incertos mas sabemos que entre 3,5 e 5 milhões ancestrais nossos foram raptados de África e trazidos para o Brasil para serem coisificados, explorados e escravizados durante mais de 3 séculos. Este processo não foi passivo e nem pacífico. Pelo contrário: a resistência era enorme. Não à toa que este é um país majoritariamente negro, apesar das políticas de embranquecimento e de genocídios que foram e são instituídas como política pelo Estado brasileiro.

Em sua origem, eram chamados de quilombos os territórios nos quais se refugiavam as populações negras que se libertavam da escravização através da fuga e luta. Hoje, quilombos ainda são territórios de resistência majoritariamente negra, mas possuem significados diversos do originário. Os remanescentes das comunidades quilombolas são territórios em que habitam grupos étnico-raciais autorreconhecidos e que possuem trajetória histórica e territorial própria. O pertencimento é um aspecto marcante da identidade quilombola, ultrapassa laços sanguíneos e de parentesco e cria vínculos pautados em valores, costumes e lutas comuns.

Para estas comunidades, o território não é apenas espaço físico e herança que garante a existência material mas também é espaço de construção e memória de identidade quilombola, marcada por um modo de vida que desafia o modo hegemônico quando faz uso coletivo da terra, ignorando a posse individual dos espaços. Antes de 1988, estes quilombos eram também denominados comunidades negras rurais e terras de preto, a depender da região.

No meio urbano, os quilombos podem ser antigas comunidades rurais que foram alcançadas pelo perímetro urbano, ou territórios formados no entorno de terreiros de religiões de matriz africana. Há também a aproximação evidente dos quilombos com as periferias, que se cruzam muitas vezes pela memória, pela origem afrodescendente da maioria e sua experiência com o racismo, contra a segregação espacial e a especulação imobiliária. Ambos lutam contra forças hegemônicas, pelos seus territórios e contra as políticas de um Estado racista.

O QUE É TITULAÇÃO DE UM QUILOMBÓ?



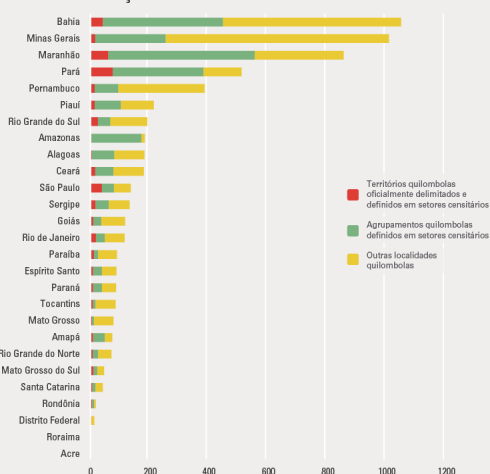
Os quilombos mudam de condição jurídica depois do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, que instituiu ao Estado o dever de emitir o título de propriedade definitiva aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando suas terras.

A partir daí, os movimentos quilombolas passam a ter mais uma ferramenta na luta pelo direito às terras que já lhes pertencem, mas que são constantemente ameaçadas tanto pela especulação imobiliária quanto por decisões estatais que não levam em conta as reais necessidades destes povos e suas conexões com o território.

No entanto, foi apenas com o Decreto 4.887/2003, graças a um intenso e amplo debate com o Governo Federal promovido pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) que foram estabelecidos os procedimentos de regularização dos territórios quilombolas, definidos pelo art. 68 do ADCT, da Constituição Federal.

A partir daí ficaram estabelecidos procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas.

Total estimado de localidades quilombolas - 2019
Por unidade da federação



Fonte: Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre Indígenas e Quilombolas

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS

5.972

ENTRE TERRITÓRIOS
QUILOMBOLAS OFICIALMENTE
DELIMITADOS,
AGRUPAMENTOS
QUILOMBOLAS, E OUTRAS
LOCALIDADES QUILOMBOLAS
FORAM LEVANTADAS 5.972
NO TOTAL, DISTRIBUÍDOS EM
1.673 MUNICÍPIOS
DISTRIBUÍDOS DESTA FORMA
POR REGIÃO: 810 NO
NORDESTE, 514 NO SUDESTE,
136 NO SIA, 122 NO NORTE
E 90 NO CENTRO-OESTE.
(FONTE IBGE)

QUAL A SITUAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DURANTE A PANDEMIA?



De acordo com levantamento autônomo feito pela CONAQ – diante da omissão do Estado até mesmo em relação ao levantamento de dados – alertamos que foram noticiados 1.416 casos monitorados, 4.646 casos confirmados e 169 óbitos entre quilombolas

Num contexto em que a proteção do Estado aos quilombolas e seus direitos já estava ameaçada, sujeitando essas comunidades às vulnerabilidades como desemprego, insegurança alimentar, ausência de saneamento básico, não inclusão em censos oficiais do Governo, pouca infraestrutura de atendimento à saúde e risco de despejo, surgiu a pandemia do Coronavírus, que agravou ainda mais o risco destas vidas.

São inúmeras as intersecções que atingem estes povos de maioria negra, em situação rural, com risco de expulsão forçada de suas terras, e que de acordo com a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), sofrem de forma mais intensa com a ausência de atenção básica primária para saúde. Também existem relatos sobre mau atendimento médico por conta de racismo.

O agravante econômico se dá na medida em que a renda de algumas comunidades é baseada em atividades culturais e trabalho doméstico prestado pelas mulheres da comunidade. Além disso, muitos quilombos relataram dificuldade em acessar a renda básica

emergencial, por falta de acesso aos aplicativos de celular e pela ineficiência dos poderes públicos locais em solucionar a questão.

Em relação às políticas de Estado, a única ação foi do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que estabeleceu a aquisição e distribuição de 2 cestas básicas para cada uma das 7.309 famílias quilombolas. O número é ínfimo e não atende as necessidades das comunidades quilombolas, o que evidencia ainda mais a violação da própria Constituição Federal, já que se trata de omissão frente aos direitos à vida e à saúde dos quilombolas.

De acordo com levantamento autônomo feito pela CONAQ – diante da omissão do Estado até mesmo em relação ao levantamento de dados – alertamos que foram noticiados 1.416 casos monitorados, 4.646 casos confirmados e pelo menos 169 óbitos entre quilombolas, podendo haver subnotificação (levantamento de 24/11/2020). A taxa de mortalidade das populações quilombolas é 17% superior à média nacional.

O QUE É A ADFP 742 ?

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental é uma das ações que faz o controle de constitucionalidade proposta ao Supremo Tribunal Federal. Em palavras simples, é uma forma de reclamar, para a maior corte do país, o STF, que direitos garantidos pela Constituição estão sendo descumpridos – por ação ou omissão dos poderes públicos.

A ADFP 742/2020 foi elaborada pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) para exigir o fim das violações aos direitos fundamentais que têm sido realizadas pelo poder público em relação às comunidades quilombolas.

O pedido expõe com detalhes a gravíssima situação das comunidades

quilombolas e compara a situação dos quilombolas à situação das comunidades indígenas do país, que recentemente conquistaram a Lei nº 14.021/2020, para ações específicas de proteção às comunidades em meio à pandemia graças a uma ADFP proposta ao STF.

Os povos quilombolas exigem que o tratamento Estatal oferecido às comunidades tradicionais esteja de acordo com a Constituição de 1988, seguindo a aplicação dos princípios da precaução e da prevenção, conforme a jurisprudência do próprio STF. Homens e mulheres das comunidades remanescentes de quilombos vão ao maior órgão de Justiça do país reclamar direitos que têm sido nitidamente desrespeitados.

Os povos quilombolas exigem que o tratamento Estatal oferecido às comunidades tradicionais esteja de acordo com a Constituição de 1988, seguindo a aplicação dos princípios da precaução e da prevenção, conforme a jurisprudência do próprio STF. Homens e mulheres das comunidades remanescentes de quilombos vão ao maior órgão de Justiça do país reclamar direitos que têm sido nitidamente desrespeitados.

VIDAS QUILOMBOLAS IMPORTAM

ADPF 742



Vidas Quilombolas Importam

Arte: **Marcelo D'Salete**

Texto: **Lais Ribeiro**

Fontes e Pesquisa: **CONAQ**

Arte Gráfica: **Bijari (Alexandre Marcati, Raphael Minhoso)**

Revisão: **Daniela Souto**

Edição e Projeto Gráfico: **Daniel Lima**


2020

Instituições Realizadoras

CONAQ

@342AMAZONIA

IBIRAPITANGA

 **Invisíveis
Produções**